



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.408/88

de 3 de fevereiro de 1988

"Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO FERREIRA DE MORAIS a atual Rua C, do Bairro Monte Belo.

Art. 2º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as respectivas placas e afixá-las nos locais, de acordo com o que dispõe a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 3 de fevereiro de 1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -